

Diego de Azevedo Simão

**LEI DE EXECUÇÃO
PENAL**

comentada e anotada

2ª edição

revisada, atualizada e ampliada



*Conselho Editorial*

Doutor Cláudio Roberto Cintra Bezerra Brandão
Professor Titular da Universidade Federal de Pernambuco – Brasil

Doutora Sílvia Isabel dos Anjos Caetano Alves
Professora da Universidade de Lisboa – Portugal

Doutor Georges Martyn
Professor da Universidade de Ghent – Flanders/Bélgica

Doutora Agata Cecilia Amato Mangiameli
Professora da Universidade de Roma II – Itália

Doutora Ana Elisa Liberatore Silva Bechara
Professora Titular da USP – Brasil

Doutor Stelio Mangiameli
Professor da Universidade de Teramo – Itália

Editor Chefe

Plácido Arraes

Editor

Tales Leon de Marco

Procuradora Editorial

Bárbara Rodrigues

Capa, projeto gráfico

Bárbara Rodrigues

Diagramação

Nori Firmo de Assis

Todos os direitos reservados.

Nenhuma parte desta obra pode ser reproduzida, por quaisquer meios,
sem a autorização prévia do Grupo D'Plácido.

Copyright © 2022, D'Plácido Editora
Copyright © 2022, Diego de Azevedo Simão

São Paulo

Av. Paulista, 2073, loja 120, Conjunto Nacional, Bela Vista – São Paulo - SP,
CEP 01311-940

Belo Horizonte

Av. Brasil, 1843, Savassi, Belo Horizonte, MG – CEP 30140-007
Tel.: 31 3261 2801

WWW.EDITORAD'PLACIDO.COM.BR INSTAGRAM EDITORAD'PLACIDO

Catálogo na Publicação (CIP)

Simão, Diego de Azevedo
S588 Lei de execução penal comentada e anotada / Diego de
Azevedo Simão. - 2. ed. - Belo Horizonte, São Paulo : D'Plácido, 2023.
822p.

ISBN978-65-5589-741-8

1. Direito 2. Direito Penal 3. Brasil. Lei de execução penal (1984) I. Título.

CDDir: 341.5

Bibliotecária responsável: Fernanda Gomes de Souza CRB-6/2472

D'PLÁCIDO



*
Rodapé



Sumário

<i>Lista de abreviaturas</i>	29
<i>Nota do autor à segunda edição</i>	31
<i>Apresentação</i>	33
<i>Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984: Institui a Lei de Execução Penal</i>	35
Art. 1º	
1.1. Objetivo da execução penal.....	35
1.2. Pressuposto para a execução penal.....	41
1.3. Transação penal.....	41
1.4. Acordo de não persecução penal.....	42
Art. 2º	
2.1. Natureza jurídica da execução penal	43
2.2. Legalidade.....	43
2.3. Competência	44
2.4. Presos provisórios	44
2.5. Preso provisório-condenado.....	45
2.6. Presos condenados pela Justiça Federal, Eleitoral e Militar.....	45
Art. 3º	
3.1. Direitos assegurados.....	46
3.2. Direitos políticos.....	47
Art. 4º	
4.1. Cooperação da comunidade.....	50
Art. 5º	
5.1. Individualização da pena.....	51
5.2. Da Classificação.....	52
Art. 6º	
6.1. Comissão Técnica de Classificação.....	54
Art. 7º	
7.1. Composição.....	55
Art. 8º	
8.1. Do Exame Criminológico.....	56
Art. 9º	
9.1. Diligências para a realização do Exame Criminológico.....	56
Art. 9º-A	
9-A.1. Identificação do perfil genético.....	57

9-A.2. Banco de dados.....	59	Art. 15	
9-A.3. Acesso ao banco de dados de perfil genético.....	60	15.1. Assistência jurídica.....	79
9-A.4. Acesso aos dados de perfil genético pelo titular.....	60	Art. 16	
9-A.5. Momento da coleta de material.....	60	16.1. Defensoria Pública e assistência jurídica.....	80
9-A.6. Utilização.....	61	Art. 17	
9-A.7. Descarte da amostra biológica.....	61	17.1. Assistência educacional.....	81
9-A.8. Momento da coleta de material.....	62	Art. 18	
9-A.9. Negativa de submissão ao exame e falta grave.....	62	18.1. Obrigatoriedade do ensino fundamental.....	83
Art. 10		Art. 18-A	
10.1. Da assistência.....	62	18-A.1. Ensino médio regular ou supletivo.....	84
Art. 11		Art. 19	
11.1. Espécies de assistência.....	64	19.1. Ensino profissionalizante.....	85
Art. 12		Art. 20	
12.1. Assistência material.....	64	20.1. Convênios.....	85
Art. 13		Art. 21	
13.1. Instalações e locais destinados à venda de produtos.....	66	21.1. Bibliotecas nos estabelecimentos penais.....	85
Art. 14		Art. 21-A	
14.1. Assistência à saúde.....	68	21-A.1. Censo penitenciário.....	87
14.2. Assistência à saúde fora da unidade prisional.....	76	Art. 22	
14.3. Assistência à saúde da mulher e ao recém-nascido.....	76	22.1. Assistência social.....	87
14.4. Tratamento humanitário à mulher grávida.....	77		

Art. 23		Art. 32	
23.1. Funções do Serviço Social.....	89	32.1. Atribuição do trabalho.....	104
Art. 24		32.2. Limitação de artesanato.....	105
24.1. Assistência religiosa.....	91	32.3. Atividades e ocupações em razão de condições especiais.....	105
Art. 25		Art. 33	
25.1. Assistência ao egresso.....	94	33.1. Jornada de trabalho.....	106
Art. 26		Art. 34	
26.1. Definição de Egresso.....	95	34.1. Gerenciamento do trabalho prisional.....	108
Art. 27		Art. 35	
27.1. Serviço de assistência social e trabalho.....	96	35.1. Comercialização dos produtos do trabalho prisional.....	109
Art. 28		Art. 36	
28.1. Trabalho da pessoa condenada.....	96	36.1. Trabalho externo.....	109
28.2. O trabalho como direito e dever.....	97	36.2. Trabalho Externo e presos do regime semiaberto.....	110
28.3. Segurança e higiene no trabalho.....	98	Art. 37	
28.4. Regime legal de trabalho.....	98	37.1. Requisitos para o trabalho externo.....	110
Art. 29		Art. 38	
29.1. Remuneração do trabalho.....	100	38.1. Deveres dos condenados.....	112
29.2. Destinação da remuneração.....	102	Art. 39	
Art. 30		39.1. Rol taxativo.....	113
30.1. Prestação de serviços à comunidade.....	103	39.2. Comportamento disciplinado e cumprimento fiel da sentença.....	113
Art. 31			
31.1. Trabalho interno.....	103		
31.2. Preso provisório.....	104		

39.3. Obediência ao servidor e respeito a qualquer pessoa com quem deva relacionar-se.....	113	41.3. Atribuição de trabalho e sua remuneração.....	125
39.4. Urbanidade e respeito no trato com os demais condenados.....	114	41.4. Previdência Social.....	125
39.5. Conduta oposta aos movimentos individuais ou coletivos de fuga ou de subversão à ordem ou à disciplina.....	114	41.5. Constituição de pecúlio.....	126
39.6. Execução do trabalho, das tarefas e das ordens recebidas.....	115	41.6. Proporcionalidade na distribuição do tempo para o trabalho, o descanso e a recreação.....	126
39.7. Submissão à sanção disciplinar imposta.....	115	41.7. Exercício das atividades profissionais, intelectuais, artísticas e desportivas anteriores, desde que compatíveis com a execução da pena.....	126
39.8. Indenização à vítima ou aos seus sucessores.....	115	41.8. Assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa.....	127
39.9. Indenização ao Estado.....	116	41.9. Proteção contra qualquer forma de sensacionalismo.....	127
39.10. Higiene pessoal e asseio da cela ou alojamento.....	116	41.10. Entrevista pessoal e reservada com o advogado.....	128
39.11. Conservação dos objetos de uso pessoal.....	116	41.11. Visita do cônjuge, da companheira, de parentes e amigos em dias determinados.....	129
39.12. Preso provisório.....	116	41.12. Chamamento nominal.....	133
Art. 40		41.13. Igualdade de tratamento salvo quanto às exigências da individualização da pena.....	134
40.1. Direitos.....	117	41.14. Audiência especial com o diretor do estabelecimento.....	134
40.2. Respeito à integridade física e moral.....	117	41.15. Representação e petição a qualquer autoridade, em defesa de direito.....	134
40.3. Posição especial de garante do Estado.....	118	41.16. Contato com o mundo exterior por meio de correspondência escrita, da leitura e de outros meios de informação que não comprometam a moral e os bons costumes.....	136
40.4. Direitos não são “benefícios”.....	119	41.17. Atestado de pena a cumprir, emitido anualmente, sob pena da responsabilidade da autoridade judiciária competente.....	139
40.5. Tutela jurisdicional.....	120		
40.6. Tratamento de acordo com a identidade de gênero.....	120		
Art. 41			
41.1. Rol exemplificativo.....	122		
41.2. Alimentação suficiente e vestuário.....	123		

41.18. Suspensão de direitos.....	140	Art. 49	
Art. 42		49.1. Das faltas disciplinares.....	156
42.1. Aplicação dos direitos assegurados no artigo 41 da LEP e dos deveres dos artigos 38 e 39 da LEP ao preso provisório e ao internado.....	141	49.2. Natureza Jurídica.....	157
Art. 43		49.3. Legislação local e faltas leves e médias.....	158
43.1. Direito de contratar médico de confiança.....	141	49.4. Punição da tentativa.....	158
Art. 44		Art. 50	
44.1. Disciplina.....	142	50.1. Rol taxativo.....	160
44.2. Pessoas sujeitas à disciplina.....	144	50.2. Incitar ou participar de movimento para subverter a ordem ou a disciplina.....	160
Art. 45		50.3. Fugir.....	162
45.1. Princípio da legalidade.....	146	50.4. Possuir, indevidamente, instrumento capaz de ofender a integridade física de outrem.....	163
45.2. As funções do princípio da legalidade na execução penal.....	148	50.5. Provocar acidente de trabalho.....	164
45.3. Vedação de penas cruéis, cela escura e sanção coletiva.....	149	50.6. Descumprir, no regime aberto, as condições impostas.....	164
Art. 46		50.7. Inobservar os deveres previstos nos incisos II e V, do artigo 39, da LEP.....	165
46.1. Informações sobre as normas disciplinares.....	151	50.8. Tiver em sua posse, utilizar ou fornecer aparelho telefônico, de rádio ou similar, que permita a comunicação com outros presos ou com o ambiente externo.....	166
Art. 47		50.9. Recusar submeter-se ao procedimento de identificação do perfil genético.....	169
47.1. Poder disciplinar.....	153	50.10. Preso provisório.....	170
Art. 48		50.11. Falta grave e contagem de prazo para obtenção de direitos de execução penal.....	171
48.1. Poder disciplinar nas penas restritivas de direitos.....	155	Art. 51	
48.2. Representação por falta grave.....	155	51.1. Pena restritiva de direito e falta grave.....	172

51.2. Descumprir, injustificadamente, a restrição imposta.....	173	52.20. Participação em audiências por videoconferência	193
51.3. Retardar, injustificadamente, o cumprimento da restrição imposta.....	173	52.21. RDD cautelar.....	195
51.4. Inobservar os deveres previstos nos incisos II e V, do artigo 39, desta Lei.....	173	52.22. Cumprimento em estabelecimento federal.....	197
Art. 52		52.23. Prorrogação do RDD cautelar.....	198
52.1. Prática de crime doloso e falta grave.....	174	52.24. Alta segurança.....	199
52.2. Falta grave e absolvição no processo penal.....	176	52.25. Gravação da visita.....	200
52.3. Posse de droga para consumo pessoal e falta grave.....	177	52.26. Contato telefônico com familiar.....	201
52.4. Fuga e prática de crime.....	179	Art. 53	
52.5. Prática de crime e livramento condicional.....	180	53.1. Sanções disciplinares em espécies.....	205
52.6. Regime disciplinar diferenciado.....	181	53.2. Inexistência de concurso de faltas.....	207
52.7. Espécies de RDD.....	182	Art. 54	208
52.8. RDD Punitivo.....	182	54.1. Sanções aplicadas pela autoridade administrativa.....	208
52.9. Necessidade de apuração prévia.....	183	54.2. RDD e necessidade de decisão judicial.....	208
52.10. Obrigatoriedade de decisão judicial.....	183	54.3. Requerimento para inclusão em RDD.....	209
52.11. Juízo competente.....	183	54.4. RDD e necessidade de decisão fundamentada.....	209
52.12. Inclusão preventiva no RDD.....	183	Art. 55	
52.13. Características do RDD.....	184	Art. 56	
52.14. Duração máxima.....	185	56.1. Recompensas.....	210
52.15. Recolhimento em cela individual.....	186	Art. 57	
52.16. Visitas quinzenais.....	187	57.1. Critérios para aplicação das sanções.....	212
52.17. Banho de sol.....	188		
52.18. Entrevistas monitoradas.....	189		
52.19. Fiscalização do conteúdo de correspondências.....	191		

57.2. Sanções aplicáveis nas faltas graves.....	212
---	-----

Art. 58

58.1. Período de duração da sanção.....	214
58.2. Comunicação ao juízo.....	215

Art. 59

59.1. Procedimento administrativo disciplinar (PAD).....	216
59.2. Direito de defesa.....	218
59.3. Direito ao recurso.....	219
59.4. Presunção de inocência como regra de tratamento e regra de julgamento.....	220
59.5. Dever de motivação da decisão administrativa.....	220
59.6. Prescrição.....	221
59.7. Necessidade de reforma da LEP para inserir procedimento judicial.....	223

Art. 60

60.1. Isolamento preventivo.....	226
60.2. Inclusão preventiva no RDD.....	227
60.3. Detração.....	227

Art. 61

61.1. Órgãos da execução penal.....	228
-------------------------------------	-----

Art. 62

62.1. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP.....	230
---	-----

Art. 63

63.1. Composição e mandato.....	230
---------------------------------	-----

Art. 64

64.1. Atribuições do CNPCP.....	231
---------------------------------	-----

Art. 65

65.1. Princípio da jurisdicionalização.....	233
65.2. Juízo competente.....	235

Art. 66

66.1. Aplicação da lei mais benigna.....	238
66.2. Declarar a extinção da punibilidade.....	239
66.3. Soma ou unificação de penas.....	240
66.4. Progressão ou regressão e regime.....	241
66.5. Detração e remição.....	242
66.6. Suspensão condicional da pena.....	242
66.7. Livramento Condicional.....	243
66.8. Incidentes de execução.....	244
66.9. Saída temporária.....	245
66.10. Forma de cumprimento e fiscalização da pena restritiva de direitos.....	246
66.11. Conversão da pena restritiva de direitos em privativa de liberdade.....	247
66.12. Conversão da pena privativa de liberdade em restritiva de direitos.....	247
66.13. Aplicação da medida de segurança e substituição da pena por medida de segurança.....	248
66.14. Revogação da medida de segurança.....	249
66.15. Desinternação e o restabelecimento da situação anterior.....	249
66.16. Transferência para cumprimento de pena ou medida de segurança em outra comarca.....	250

66.17. Remoção do condenado para estabelecimento federal	250	74.1. Departamento Penitenciário Local ..	262
66.18. Atuação de garantia	251	Art. 75	
66.19. Inspeções mensais	251	75.1. 75.1. Diretor do estabelecimento penal	264
66.20. Poder-dever de interditar o estabelecimento prisional	252	Art. 76	
66.21. Compor e instalar o Conselho da Comunidade	253	76.1. Pessoal do estabelecimento penal	265
66.22. Emitir atestado de pena a cumprir	253	Art. 77	
Art. 67		77.1. Especialização do pessoal	268
67.1. Atuação do Ministério Público na execução penal	254	77.2. Cursos de formação de reciclagem ..	268
Art. 68		77.3. Pessoal dos estabelecimentos prisionais femininos	269
68.1. Atribuições do Ministério Público ..	255	Art. 78	
Art. 69		78.1. Patronato	270
69.1. Conselho Penitenciário	257	Art. 79	
Art. 70		79.1. Atribuições específicas do patronato	271
70.1. Atribuições do Conselho Penitenciário	258	Art. 80	
Art. 71		80.1. Conselho da Comunidade	272
71.1. Departamento Penitenciário Nacional	259	80.2. Composição	273
Art. 72		Art. 81	
72.1. Atribuições do Departamento Penitenciário Nacional	261	81.1. Atribuições do Conselho da Comunidade	274
Art. 73		Art. 81-A	
Art. 74		81.A.1. Defensoria Pública	274

Art. 81-B

81-B.1. Requerer todas as providências necessárias ao desenvolvimento do processo executivo.....	279	81-B.15. Representar ao Juiz da execução ou à autoridade administrativa para instauração de sindicância ou procedimento administrativo em caso de violação das normas referentes à execução penal.....	290
81-B.2. Aplicação da lei posterior mais favorável.....	279	81-B.16. Visitar os estabelecimentos penais, tomando providências para o adequado funcionamento, e requerer, quando for o caso, a apuração de responsabilidade.....	290
81-B.3. Requerer a extinção da punibilidade.....	280	81-B.17. Requerer à autoridade competente a interdição, no todo ou em parte, de estabelecimento penal.....	291
81-B.4. Requerer a soma ou unificação de penas.....	281	81-B.18. Visitar periodicamente os estabelecimentos penais, registrando a sua presença em livro próprio.....	291
81-B.5. Requerer a detração e remição.....	282		
81-B.6. Requerer a instauração dos incidentes de excesso ou desvio de execução.....	283		
81-B.7. Requerer a aplicação de medida de segurança e sua revogação, bem como a substituição da pena por medida de segurança.....	284	Art. 82	
81-B.8. Requerer a conversão de penas, a progressão nos regimes, a suspensão condicional da pena, o livramento condicional, a comutação de pena e o indulto.....	285	82.1. Estabelecimentos penais.....	292
81-B.9. Requerer autorização de saída temporária.....	287	82.2. Estabelecimentos penais para mulheres e idosos.....	292
81-B.10. Requerer a internação, a desinternação e o restabelecimento da situação anterior.....	287	82.3. Conjunto arquitetônico e diversidade de estabelecimentos penais.....	293
81-B.11. Requerer o cumprimento de pena ou medida de segurança em outra comarca.....	288	Art. 83	
81-B.12. Requerer a remoção do condenado para estabelecimento federal.....	288	83.1. Dependências das unidades prisionais.....	295
81-B.13. Requerer a emissão anual do atestado de pena a cumprir.....	289	Art. 83-A	
81-B.14. Interpor recursos de decisões proferidas pela autoridade judiciária ou administrativa durante a execução.....	289	83-A. 1. Execução indireta de atividades e serviços.....	297
		Art. 83-B	
		83-B. 1. Funções indelegáveis.....	298
		Art. 84	
		84.1. Separação de presos.....	300

Art. 85	92.2. Ausência de vagas.....	321
85.1. Lotação prisional.....		305
85.2. Superlotação e pena ilícita.....	Art. 93	
85.3. Sistema de regulação de vagas.....	93.1. Casa do albergado.....	322
Art. 86	Art. 94	
86.1. Execução da pena em outro Estado da Federação.....	94.1. Localização urbana.....	322
		310
86.2. Execução penal em estabelecimento penal federal.....	Art. 95	
	95.1. Regionalização e estrutura da casa do albergado.....	323
86.3. Trabalho de liberados e egressos.....		311
86.4. Competência.....	Art. 96	
	96.1. Centro de Observação.....	324
Art. 87	Art. 97	
87.1. Penitenciária.....	97.1. Instalação autônoma.....	324
		312
87.2. Estabelecimento penal e regime disciplinar diferenciado.....	Art. 98	
	98.1. Atuação subsidiária da Comissão Técnica de Classificação.....	325
		313
Art. 88	Art. 99	
88.1. Unidade celular.....	99.1. Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico.....	325
		313
Art. 89	Art. 100	
89.1. Penitenciária feminina.....	100.1. Exames.....	326
		316
Art. 90	Art. 101	
90.1. Localização da penitenciária.....	101.1. Tratamento ambulatorial.....	327
		319
Art. 91	Art. 102	
91.1. Colônia agrícola, industrial ou similar e regime semiaberto.....		
		320
Art. 92		
92.1. Compartimento coletivo.....		320

102.1. Cadeia Pública.....	328	107.1. Obrigatoriedade da Guia para o cumprimento da pena.....	343
Art. 103		107.2. Ciência à pessoa condenada.....	344
103.1. Comarcas.....	331	107.3. Cálculo de penas.....	344
Art. 104		Art. 108	
104.1. Localização urbana.....	331	108.1. Doença mental no curso da execução da pena.....	346
Art. 105		Art. 109	
105.1. Execução da pena privativa de liberdade.....	332	109.1. Cumprimento e extinção da pena.....	347
105.2. Guia de Recolhimento.....	332	Art. 110	
105.3. Competência para expedir a guia de recolhimento.....	336	110.1. Regimes de cumprimento da pena.....	348
105.4. Juízo competente para execução da pena privativa de liberdade.....	336	110.2. Fixação do regime inicial.....	348
105.5. Execução provisória para assegurar direitos de execução penal.....	337	Art. 111	
105.6. Execução Provisória como antecipação da pena.....	338	111.1. Soma e unificação de penas.....	350
105.7. Pena restritiva de direitos, sursis e execução provisória.....	340	111.2. Concurso material, formal e crime continuado.....	351
Art. 106		111.3. Condenação posterior ao início da execução penal.....	352
106.1. Requisitos da Guia de Recolhimento.....	341	111.4. Penas de reclusão e de detenção.....	352
106.2. Ciência e fiscalização da Guia de Recolhimento pelo Ministério Público.....	342	111.5. Pena privativa de liberdade e pena restritiva de direitos.....	353
106.3. Ciência e fiscalização da Guia de Recolhimento pela Defensoria Pública.....	342	111.6. Detração e remição.....	354
106.4. Retificação da Guia de Recolhimento.....	343	111.7. Soma e unificação de penas e execução provisória.....	354
106.5. Condenado funcionário da Administração da Justiça Criminal.....	343	111.8. Cálculo individualizado.....	355
Art. 107		111.9. Unificação e tempo máximo de cumprimento da pena.....	355
		111.10. A data-base na soma e unificação de penas.....	357

Art	
112.1. Progressão de regime.....	360
112.2. Natureza Jurídica.....	361
112.3. Requisito Objetivo.....	361
112.4. Requisito Subjetivo.....	371
112.5. Competência e procedimento.....	373
112.6. Progressão de regime especial para mulheres.....	373
112.7. Afastamento da hediondez no crime de tráfico privilegiado.....	377
112.8. Afastamento da hediondez do crime de tráfico de drogas pela Lei Anticrime e a progressão de regime.....	378
112.9. Falta grave e interrupção do prazo para progressão de regime.....	380
112.10. Reaquisição do requisito subjetivo.....	381
112.11. Progressão de regime per saltum.....	381
112.12. Progressão de regime e ausência de vagas.....	382
112.13. Progressão de regime em execução provisória.....	383
112.14. Progressão de regime de preso estrangeiro.....	383
112.15. RDD, estabelecimento penal federal e progressão de regime.....	384
112.16. Progressão de regime e pena de multa.....	385
112.17. Progressão de regime em crimes contra a Administração Pública.....	386
112.18. Progressão de regime em crimes culposos.....	386
112.19. Data-base para segunda progressão de regime.....	387
112.20. Vedação à progressão de regime.....	389
112.21. Progressão de regime e colaboração premiada.....	390
112.22. Cálculo diferenciado e progressão de regime.....	390
Art. 113	
113.1. Regime aberto e aceitação das condições.....	394
113.2. Falta de vaga no regime aberto.....	394
Art. 114	
114.1. Requisitos do regime aberto.....	398
Art. 115	
115.1. Condições do regime aberto.....	399
Art. 116	
116.1. Modificação das condições do regime aberto.....	400
Art. 117	
117.1. Prisão domiciliar.....	401
117.2. Outras hipóteses de prisão domiciliar.....	401
Art. 118	
118.1. Regressão de regime.....	408
118.2. Limites constitucionais e convencionais para a regressão de regime.....	410
118.3. Competência.....	414
118.4. Da interrupção de prazo para a progressão de regime.....	414
118.5. Regressão Cautelar de Regime.....	415

118.6. Prescrição.....	417	Art. 124	
118.7. Procedimento Administrativo.....	418	124.1. Prazo da saída temporária.....	438
118.8. Procedimento Judicial.....	418	124.2. Condições da saída temporária.....	438
Art. 119		124.3. Período de saída temporária para frequência em curso.....	439
119.1. Legislação local e regime aberto.....	421	124.4. Intervalo entre as saídas temporárias.....	439
Art. 120		Art. 125	
120.1. Permissão de saída.....	421	125.1. Causas de revogação da saída temporária.....	440
120.2. Hipóteses de permissão de saída.....	422	125.2. Reaquisição do direito de saída temporária.....	441
120.3. Atribuição para concessão da permissão de saída.....	423	Art. 126	
Art. 121		126.1. Remição.....	443
121.1. Período de duração da autorização de saída.....	424	126.2. Omissão estatal na oferta de trabalho e estudo, pena ilícita e compensação penal.....	444
Art. 122		126.3. Remição por trabalho.....	447
122.1. Saída temporária.....	425	126.4. Remição por estudo.....	449
122.2. Hipóteses de saída temporária.....	426	126.5. Acréscimo do tempo de remição por estudo.....	455
122.3. Objetivo da saída temporária.....	429	126.6. Remição pela leitura.....	455
122.4. Monitoramento eletrônico.....	429	126.7. Cumulação de remição.....	457
122.5. Saída temporária e regime aberto.....	429	126.8. Remição ficta em caso de acidente.....	457
122.6. Vedação à saída temporária.....	430	126.9. Remição e prisão cautelar.....	459
Art. 123		126.10. Outras hipóteses de remição.....	459
123.1. Competência para concessão da saída temporária.....	432	126.11. Competência.....	463
123.2. Requisitos.....	433	126.12. Decisão declaratória.....	463
123.3. Falta grave não interrompe o prazo para saída temporária.....	433	Art. 127	
123.4. Saídas temporárias automatizadas.....	434	127.1. Perda dos dias remidos.....	464

127.2. Inconstitucionalidade da perda dos dias remidos.....	465
127.3. Facultatividade da revogação.....	466
127.4. Necessidade de correlação entre a falta grave e as atividades que autorizam a remição da pena e a revogação da remição.....	467
127.5. Contraditório e ampla defesa.....	468
127.6. Retroatividade da Lei n. 12.433/2011.....	468

Art. 128

128.1. Cômputo do tempo remido.....	469
-------------------------------------	-----

Art. 129

129.1. Registro dos dias de estudo e trabalho para fins de remição.....	470
129.2. Comprovação mensal de frequência.....	470
129.3. Relação dos dias remidos.....	471

Art. 130

130.1. Crime de falsidade ideológica.....	471
---	-----

Art. 131

131.1. Livramento condicional.....	474
131.2. Natureza jurídica.....	474
131.3. Requisitos objetivos.....	475
131.4. Requisitos subjetivos.....	477
131.5. Hipóteses de vedação ao livramento condicional.....	478
131.6. Falta grave e livramento condicional.....	481
131.7. Procedimento.....	482
131.8. Período de prova.....	483

Art. 132

132.1. Condições obrigatórias.....	485
132.2. Condições facultativas.....	486

Art. 133

133.1. Livramento condicional e residência fora da comarca.....	488
---	-----

Art. 134

134.1. Advertência para apresentar-se às autoridades.....	488
---	-----

Art. 135

135.1. Concessão do livramento condicional em grau de recurso.....	489
--	-----

Art. 136

136.1. Expedição da carta de livramento.....	489
--	-----

Art. 137

137.1. Cerimônia do livramento condicional.....	490
---	-----

Art. 138

138.1. Caderneta e salvo conduto.....	491
138.2. Pecúlio.....	491

Art. 139

139.1. Observação e proteção.....	492
-----------------------------------	-----

Art. 140

140.1. Revogação do livramento condicional.....	493
---	-----

Art. 141

141.1. Revogação por crime anterior ao livramento..... 493

Art. 142

142.1. Revogação por fato ocorrido durante o período de prova..... 494

Art. 143

143.1. Procedimento para a revogação do livramento..... 494

Art. 144

144.1. Modificação das condições do livramento condicional..... 495

Art. 145

145.1. Suspensão do livramento condicional..... 496

Art. 146

146.1. Extinção da pena..... 497

Art. 146-A**Art. 146-B**

146-B.1. Monitoração eletrônica..... 499

146-B.2. Hipóteses de monitoração eletrônica..... 500

Art. 146-C

146-C.1. Deveres da pessoa sujeita à monitoração eletrônica..... 502

146-C.2. Sanções por violação das regras de monitoração eletrônica..... 505

Art. 146-D

146-D.1. Revogação da monitoração eletrônica..... 506

Art. 147

147.1. Penas restritivas de direitos..... 508

147.2. Impossibilidade de execução provisória..... 509

147.3. Caráter substitutivo das penas restritivas de direitos..... 509

Art. 148

148.1. Alteração da forma de cumprimento..... 511

Art. 149

149.1. Pena de prestação de serviços à comunidade..... 513

149.2. Horário para cumprimento das tarefas..... 514

149.3. Início da execução da pena de prestação de serviços à comunidade..... 514

Art. 150

150.1. Fiscalização do cumprimento da pena de prestação de serviços à comunidade..... 515

Art. 151

151.1. Pena de limitação de fim de semana..... 515

151.2. Local de cumprimento..... 515

Art. 152

152.1. Cursos, palestras e atividades educativas..... 516

Art. 153	
153.1. Fiscalização do cumprimento da pena de limitação de fim de semana	517
Art. 154	
154.1. Pena de interdição temporária de direitos	518
Art. 155	
155.1. Descumprimento e comunicação	520
Art. 156	
156.1. Suspensão condicional da execução da pena	521
156.2. Natureza jurídica	521
156.3. Competência	521
156.4. Espécies de suspensão condicional da execução da pena	522
156.5. Requisitos objetivos	523
156.6. Requisitos subjetivos	524
156.7. Aplicação simultânea e sucessiva	524
156.8. Suspensão condicional da execução da pena em crimes hediondos e equiparados	524
156.9. Suspensão condicional da execução pena e suspensão condicional do processo	525
Art. 157	
157.1. Suspensão condicional da execução da pena e decisão penal	526
Art. 158	
158.1. Condições legais	527
158.2. Condições facultativas	527
158.3. Modificação das condições	528
158.4. Fiscalização das condições	528
158.5. Comparecimento periódico	528
158.6. Responsabilidades da entidade fiscalizadora	528
158.7. Mudança de endereço	529
Art. 159	
159.1. Concessão da suspensão condicional da pena por Tribunal	529
Art. 160	
160.1. Audiência admonitória	530
160.2. Início do cumprimento	530
160.3. Não aceitação das condições pela pessoa condenada	531
Art. 161	
161.1. Não comparecimento à audiência e ineficácia da suspensão condicional da execução da pena	531
Art. 162	
162.1. Revogação da suspensão condicional da execução da pena	531
162.2. Revogação obrigatória	532
162.3. Revogação facultativa	532
162.4. Prorrogação do período de prova	532
162.5. Contraditório e ampla defesa	532
Art. 163	
163.1. Registro da sentença	533
163.2. Extinção da pena	533

Art. 164	171.3. Guia de internação.....	545
164.1. Pena de multa.....	171.4. Prazo máximo de duração da medida de segurança.....	534 546
164.2. Natureza jurídica.....	171.5. Prescrição e extinção da punibilidade.....	534 548
164.3. Legitimidade para execução.....	171.6. Lei Antimanicomial (Lei n. 10.216/2001) e medida de segurança.....	535 549
164.4. Competência.....		536
164.5. Impossibilidade de conversão.....		536
Art. 165	Art. 172	
165.1. Penhora de imóvel.....	172.1. Guia de internação ou tratamento ambulatorial.....	536 550
Art. 166	Art. 173	
166.1. Penhora de outros bens.....	173.1. Requisitos da guia de internação ou de tratamento ambulatorial.....	537 551
Art. 167	Art. 174	
167.1. Suspensão da execução por superveniência de doença mental.....	174.1. Exames.....	537 552
Art. 168	Art. 175	
168.1. Cobrança da multa por desconto de salário.....	175.1. Exame e cessação de periculosidade.....	538 553
Art. 169	Art. 176	
169.1. Parcelamento da pena de multa.....	176.1. Momento para realização do exame.....	539 555
Art. 170	Art. 177	
170.1. Pena de multa cumulada com pena privativa de liberdade.....	177.1. Procedimento.....	540 556
170.2. Extinção da punibilidade e pena de multa.....	Art. 178	540
Art. 171	178.1. Condições nos casos de desinternação e liberação.....	543 556
171.1. Medida de Segurança.....	Art. 179	543
171.2. Execução da Medida de Segurança.....		544

179.1. Desinternação ou liberação.....	557	185.1. Excesso e desvio de execução penal.....	565
179.2. Agravo em execução penal e efeito suspensivo.....	558	185.2. O incidente de excesso ou desvio de execução como instrumento de proteção de direitos humanos.....	566
Art. 180		Art. 186	
180.1. Incidente de execução penal.....	560	186.1. Legitimidade para suscitar o incidente de excesso ou desvio.....	568
180.2. Conversão da pena privativa de liberdade em pena restritiva de direitos.....	560	Art. 187	
Art. 181		187.1. Anistia.....	569
181.1. Conversão da pena restritiva de direitos em privativa de liberdade.....	562	Art. 188	
181.2. Conversão da pena de prestação de serviços à comunidade em pena privativa de liberdade.....	562	188.1. Indulto.....	570
181.3. Conversão da pena de limitação de fim de semana em pena privativa de liberdade.....	563	188.2. Competência.....	570
181.4. Conversão da pena de interdição temporária de direitos em pena privativa de liberdade.....	563	188.3. Indulto individual ou graça.....	571
Art. 182		188.4. Indulto coletivo.....	571
Art. 183		188.5. Comutação.....	572
183.1. Conversão da pena privativa de liberdade em medida de segurança.....	564	188.6. Requerimento do indulto individual (graça).....	572
183.2. Duração da medida de segurança na hipótese de conversão.....	564	Art. 189	
Art. 184		189.1. Petição do indulto individual.....	573
184.1. Conversão do tratamento ambulatorial em internação.....	565	Art. 190	
Art. 185		190.1. Parecer do Conselho Penitenciário.....	573
		Art. 191	
		191.1. Processamento do pedido de indulto individual.....	574
		Art. 192	
		192.1. Extinção da punibilidade.....	574

Art. 193

193.1. Indulto coletivo.....	574
193.2. Indulto coletivo e comutação nos crimes hediondos e equiparados.....	575

Art. 194

194.1. O devido processo de execução penal.....	577
194.2. Juízo competente.....	579
194.3. Contraditório e ampla defesa.....	579

Art. 195

195.1. Legitimidade.....	581
--------------------------	-----

Art. 196

196.1. Procedimento.....	581
--------------------------	-----

Art. 197

197.1. Agravo em execução penal.....	582
197.2. Habeascorpus em execução penal.....	584
197.3. Outros recursos e ações no processo de execução penal.....	587

Art. 198

198.1. Sigilo na execução penal.....	588
--------------------------------------	-----

Art. 199

199.1. Emprego de algemas.....	588
--------------------------------	-----

Art. 200

200.1. Crime político e trabalho prisional.....	591
---	-----

Art. 201

201.1. Prisão civil.....	591
--------------------------	-----

Art. 202

202.1. Extinção da pena e sigilo dos registros.....	592
---	-----

Art. 203

203.1. Legislação complementar.....	593
203.2. Estabelecimentos e serviços penais.....	593
203.3. Instalação de casa de albergado.....	594
203.4. Prorrogação do prazo.....	594
203.5. Suspensão de ajuda financeira aos Estados pelo descumprimento da LEP.....	594

Art. 204

204.1. Vigência da LEP.....	595
-----------------------------	-----

TEMAS REPETITIVOS DO STJ EM DIREITO DE EXECUÇÃO PENAL.....	597
--	-----

TEMAS COM REPERCUSSÃO GERAL NO STF EM DIREITO DE EXECUÇÃO PENAL.....	625
--	-----

JURISPRUDÊNCIA EM TESE DO STJ EM DIREITO DE EXECUÇÃO PENAL..... 631

EDIÇÃO 7 – FALTA GRAVE EM EXECUÇÃO PENAL.....	631
---	-----

EDIÇÃO 144 – FALTA GRAVE EM EXECUÇÃO PENAL II.....	661
--	-----

EDIÇÃO 145 – FALTA GRAVE EM EXECUÇÃO PENAL III.....	682
---	-----

EDIÇÃO 146 – FALTA GRAVE EM EXECUÇÃO PENAL IV.....	705
--	-----

EDIÇÃO 12 – REMIÇÃO DE PENA.....	752
----------------------------------	-----

EDIÇÃO 139 - INDULTO E COMUTAÇÃO DE PENÁ	773	EDIÇÃO 181 - ORIENTAÇÕES JURISPRUDENCIAIS SOBRE A COVID-19 IV	805
EDIÇÃO 184 - PACOTE ANTICRIME.....	788	EDIÇÃO 36 - HABEAS CORPUS.....	809
EDIÇÃO 185 - PACOTE ANTICRIME II.....	797	EDIÇÃO 197 - COLABORAÇÃO PREMIADA V.....	812
EDIÇÃO 179 - ORIENTAÇÕES JURISPRUDENCIAIS SOBRE A COVID-19 II.....	797	Bibliografia complementar.....	817
EDIÇÃO 180 - ORIENTAÇÕES JURISPRUDENCIAIS SOBRE A COVID-19 III	804		